



**CAIXA DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE
SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO**

Autarquia Municipal Lei nº 208-06/08/2008- Rua Morom, 1858 - 5º andar - Ed. Ladeira - Cep.: 99.010.034
CNPJ 87.603.775/0001-30 - Telefone/Fax: (54) 3313-1311 E-mail: capasemu@yahoo.com.br

P O R T A R I A Nº 07/2020

***Dispõe quanto a documentação necessária à filiação
no Sistema de Saúde mantido pela CAPASEMU.***

O Presidente da Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo – CAPASEMU, no uso de suas legais atribuições, considerando o disposto no inciso IV, do art. 12 e § 1º do art. 41 da Lei Complementar nº 208, de 06 de agosto de 2008, e art. 3º da LC nº 452, de 03 de janeiro de 2020, no tocante a registros, **R e s o l v e :**

1. Orientar os Serviços de Expediente para que observem a documentação a ser encaminhada pelo servidor (a) interessado (a) em filiar-se junto ao Sistema de Saúde mantido pela CAPASEMU, qual seja:

1.1 - SERVIDOR (A)

- a) Portaria de Nomeação
- b) Termo de Posse
- c) Certidão de Nascimento, ou casamento
- d) CPF
- e) RG
- f) Duas fotos 3 X 4

1.2 – DEPENDENTES

1.2.1 – Cônjuge ou companheiro (a)

- a) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável
- b) CPF
- c) RG
- d) Duas fotos 3 X 4

1.2.2 – Filhos

- a) Certidão de Nascimento
- b) CPF



**CAIXA DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE
SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO**

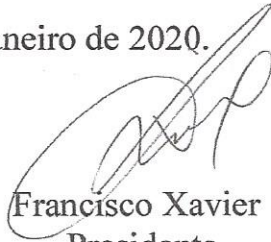
Autarquia Municipal Lei nº 208-06/08/2008- Rua Morom, 1858 - 5º andar - Ed. Ladeira - Cep.: 99.010.034
CNPJ 87.603.775/0001-30 - Telefone/Fax: (54) 3313-1311 E-mail: capasemu@yahoo.com.br

- c) RG
- d) Duas fotos 3 X 4

1.2.3 – Menores sob guarda

- a) Termo de Guarda
 - b) CPF
 - c) RG
 - d) Duas fotos 3 X 4
2. Quando se tratar de Certidões de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, ou Certidões de atos, o prazo de validade a ser observado é de 90 (noventa) dias da data da emissão.
3. Toda a documentação poderá ser entregue via cópia xerográfica.

Passo Fundo, 23 de janeiro de 2020.



Francisco Xavier
Presidente